



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 110/2019**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de **Estagiário de Pós-Graduação na área de direito** para atuar na **Defensoria Pública em /PR**, na área CÍVEL, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

1. Dos requisitos

- 1.1. Ser graduado em Direito em instituição de ensino superior.
- 1.2. Ser matriculado e estar frequentando curso de pós-graduação, na área do direito, em instituição de ensino superior, na data da inscrição.

2. Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para **01** vaga e cadastro de reserva e futura contratação perante a Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 2.2. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.
- 2.3. A convocação dar-se-á em consonância com os discricionários critérios de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública.
- 2.4. A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área, cuja escolha incumbe única e exclusivamente à Defensoria Pública.
- 2.5. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.6. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.7. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

3. Validade do Processo seletivo

3.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses.

3.2. Possibilita-se à Defensoria Pública prorrogar o processo seletivo por período igual ou inferior a 12 (doze) meses, desde que, no mínimo, por 3 (três) meses ou múltiplos de 3 (três).

4. Da carga horária

4. A carga horária é de 6 (seis) horas diárias.

5. Da bolsa de estágio

5.1 O estagiário(a) aprovado(a) receberá a bolsa-auxílio no valor de **R\$ 1.700,00** mensais, além do auxílio-transporte de **R\$176,18 mensais**.

6. Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **05/07/2019 a 22/07/2019**, por intermédio do site do CIEE/PR (<http://www.cieepr.org.br/>).

6.4. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.5. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE/PR. Outras dúvidas, pelo e-mail estagio@defensoria.pr.gov.br.

7. Da prova objetiva

7.1. A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas do Programa de Direito Civil, Processo Civil, e Princípios Institucionais, conforme disposto no Anexo II;

7.2. A prova objetiva consistirá em 10 (dez) questões de múltipla escolha das seguintes matérias: 10 questões de Direito Civil, Processual Civil e Princípios Institucionais.

7.3. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto e serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

8. Da prova dissertativa



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

8.1. A prova dissertativa será eliminatória e classificatória e conterà 02 questões discursivas. Cada questão valerá 05 pontos, totalizando 10,0 (dez) pontos.

8.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de pontos na somatória dos pontos obtidos na prova dissertativa.

9. Da nota final

9.1 A nota final será composta pela média ponderada das provas objetiva e dissertativa.

10. Da data, local e duração das provas

10.1. A prova objetiva/dissertativa será aplicada no dia **30 de julho de 2019**, Local: No CIEE/PR. Rua Ivo Leão, 42 Alto da Glória, Auditório Novo - Curitiba/PR. Tendo duração de 03 horas, sendo das 14h às 17h.

10.2. A duração da prova dissertativa será de 03 horas, com início às 14h e término às 17h.

11. Consultas

11.1 Será permitida a consulta à legislação sem comentários ou anotações.

12. Dos resultados

12.1. O resultado da prova será publicado em até dias.

12.2. Caberá pedido de reconsideração da nota atribuída à prova no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação do edital de resultado. O pedido deverá ser protocolado na Defensoria Pública de dentro deste prazo.

12.3. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da pós-graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

12.4. O resultado final será divulgado nos sites da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo.

13. Da entrega de documentação



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

13.1.O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação, feita pelo Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Paraná. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reserva.

14. Conteúdo Programático

- Direito Civil: Das Pessoas (art. 1º ao 21 do CC). Do Negócio Jurídico e da Prescrição e Decadência (art. 104 ao 211) Da Responsabilidade Civil (art. 927 a 954 do CC) Da Posse (art. 1196 ao 1.224 do CC). Da Usucapião (art. 1238 ao 1244).

- Direito Processual Civil: Da Competência Territorial; Do Procedimento comum ordinário: petição inicial, tutela provisória, respostas do réu, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, sentença e coisa julgada; Dos Recursos.

- Princípios Institucionais: Defensoria Pública na Constituição Federal (art. 134 da CF); Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n.º 80/94, arts. 1º ao 4º-A, arts. 127 a 128); Lei n.º 1.060/50; Deliberação n.º 01/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Dos direitos do Estagiário - art. 13; Dos deveres do Estagiário - art. 14; Das Proibições - art. 15).